



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

INFORMAÇÃO Nº 114/2025/SEGEC

Referência: SEI Nº 09918/2024

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 90080/2024-TRE/RN. Análise de planilhas de custos e formação de preços. Proposta da empresa DCS.**

1. Trata-se da análise das planilhas de custos e formação de preços (Id. 0154870) referentes ao Pregão Eletrônico nº 90080/2024-TRE/RN.
2. As planilhas apresentadas pela empresa DCS Fornecedor de Serviços e Produtos Ltda. (CNPJ nº 08.583.069/0001-05) utilizaram, além de outros normativos pertinentes, a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (RN000083/2024) para fundamentar os valores consignados na proposta.
3. Por intermédio do exame empreendido por esta SEGEC, foi possível identificar as seguintes pontos:
 - 3.1. No "Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições", merece atenção o fato da empresa ter cotado para a contribuição previdenciária a alíquota de 5%, alegando desoneração da folha (CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta). Não identificamos nos autos documento comprobatório de tal condição de optante pela CPRB;
 - 3.2. No MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO, mais precisamente na parte dos Tributos, a empresa cotou uma alíquota média de 1,33% para o PIS e 6,12% para a COFINS. Tais percentuais foram informados pela empresa no documento anexo a sua proposta (Pág. 10 do Id. 0154857).
4. Em todo caso, a proposta é de responsabilidade da empresa e, tendo cotado percentuais diferentes do habitualmente previstos para os regimes de tributação mais comuns (Lucro Real e Lucro Presumido), uma vez que alega ser optante de regime diferenciado (CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), deve se responsabilizar pelas consequências durante a execução do contrato.
5. Ademais, o valor final de cada item, assim como o valor global da proposta, estão compatíveis com o valor de referência, podendo vir a ser a proposta aceita pela administração.

É o que temos a informar.

À SECLI.

Natal/RN, 12 de fevereiro de 2025.

Gildásio Sales da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Sales da Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 12/02/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0155763&crc=56874496 informando, caso não preenchido, o código verificador **0155763** e o código CRC **56874496**.

09918/2024

0155763v8